GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **009/2012**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO** ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E O **INSTITUTO DATA RIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, PARA A **PRORROGAÇÃO** DO PRAZO E DEMAIS **ALTERAÇÕES**, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. **Dr. SÉRGIO LUIZ CÔRTES DA SILVEIRA**, portador da Identidade nº 52.51210-6, emitida pelo CREMERJ e inscrito no CPF sob o nº 817.161.767-00, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55 e **INSTITUTO DATA RIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, situado à Av. Abílio Augusto Távora, nº. 1600, Cabuçu, Nova Iguaçu/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.554.156/0002-44, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Luiz Roberto Martins na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, portador da Cédula de Identidade nº. 1.160.164 IPF/RJ e CPF nº 233.267.357-15, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e em conformidade com Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, a Lei Estadual nº. 6.043, de 19/09/11, regulamentada pelo Decreto nº. 43.261 de 27 de outubro de 2011 e alterações constantes no Decreto nº. 43.303 de 24 de novembro de 2011 e Decreto nº. 43.710 de 06 de agosto de 2012, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 009/2012**, conforme autorizado no Processo Administrativo nº. **E-08/4775/2012**, especificados sob as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO** do prazo contratual por mais **12 (doze) meses**, a contar de **05/09/2013 a 04/09/2014**, bem como a **ALTERAÇÃO** das Cláusulas 9.5, 9.6 e 11.1.2.1 encontradas no Termo de Referência, anexo I e do item 3, alínea b,

constante na Transferência de Recursos Orçamentários, anexo X, ambos do Edital de Seleção nº. 001/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total estimado do presente Termo Aditivo pelo período de 12 (doze) meses é de R$ 20.220.000,00 (vinte milhões e duzentos e vinte mil reais), correspondendo o valor da parcela de custeio mensal R$ 1.685.000,00 (um milhão e seiscentos e oitenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E NA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (ANEXO X)

Tendo em vista o Termo de Referência, anexo I e Transferência de Recursos Orçamentários, anexo X, ambos do Edital de Seleção nº. 001/2012, os quais deram causa a assinatura do presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 009/2012**, serão realizadas alterações das cláusulas 9.5, 9.6 e 11.1.2.1, bem como do item 3, alínea b, constantes no Termo de Referência e Transferência de Recursos Orçamentários, respectivamente, na forma abaixo:

ONDE SE LIA:

9.5 – O Conceito Semestral de Desempenho por Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h será obtido pela média aritmética dos pontos alcançados no período de seis meses, podendo situar-se em 03 (três) faixas:

Quadro 4. Pontuação

Média de Pontos Semestral por UPA 24h	Conceito Semestral por UPA 24h
0 – 69	C
70 – 89	B
90 – 100	A

9.6 – O Conceito Semestral de Desempenho obtido pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h ensejará as seguintes decorrências:

- Conceito Semestral A: A CONTRATADA recebe o valor equivalente a 50% da folha de pagamentos (com encargos pertinentes a bônus) mensal da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h de seu lote, para ser repassado a título de bonificação aos colaboradores que estejam vinculados à unidade há, pelo menos, 6 meses;
- Conceito Semestral B: A CONTRATADA não fará jus ao recebimento de bônus;
- Conceito Semestral C: A CONTRATADA será notificada, de acordo com o item 8.4.

DEVERÁ SER LIDO:

9.5 – O Conceito Semestral de Desempenho pela unidade hospitalar será obtido pela média aritmética dos pontos alcançados no período de seis meses, podendo situar-se em 3 faixas, conforme o Quadro 5:

Quadro 04. Pontuação

Média de Pontos Semestral	Conceito Semestral
70 – 100	A
0 – 69	B

9.6 – O Conceito Semestral de Desempenho obtido pela unidade hospitalar ensejará as seguintes decorrências:

- Conceito Semestral A: A unidade hospitalar encontra-se dentro dos parâmetros esperados;
- Conceito Semestral B: A unidade hospitalar será notificada, de acordo com o itens 9.4.

ONDE SE LIA:

11.1.2.1 - A produção média de atendimentos médicos por Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h poderá variar de 7.650 atendimentos médicos / mês até 10.350 atendimentos médicos / mês. Dentro

deste intervalo, a CONTRATADA não fará jus a transferência de recursos extra, nem a descontos relativos à produção contratada;

DEVERÁ SER LIDO:

11.1.2.1 - A produção média de atendimentos médicos por Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h poderá variar de 6.750 atendimentos médicos / mês até 11.250 atendimentos médicos / mês. Dentro deste intervalo, a CONTRATADA não fará jus a transferência de recursos extra, nem a descontos relativos à produção contratada;

ONDE SE LIA:

b. O relatório de Prestação de Contas deverá ser entregue à CONTRATANTE, até o segundo dia útil de cada mês subsequente ao mês de referência;

DEVERÁ SER LIDO:

b. O relatório de Prestação de Contas deverá ser entregue à CONTRATANTE, em até 15 (quinze) dias úteis do mês subsequente ao mês de referência;

CLÁUSULA QUARTA - EMPENHO

Para fazer face aos pagamentos referidos neste Termo Aditivo ao Contrato, a Secretaria de Estado de Saúde, oportunamente.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Contrato ora aditado.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contado da assinatura, deverá o presente Termo Aditivo ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I, correndo os respectivos encargos por conta da **CONTRATADA.**

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho, fundamento do ato e número do processo administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

O Estado providenciará, até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao do prazo de sua publicação, o encaminhamento de cópia do presente instrumento ao seu Tribunal de Contas e o Órgão de Controle Interno.

E, por se acharem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente instrumento pelas partes supra e testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2013.

Ana Lucia Neves
Subsecretária
Subsecretaria de Unidades Próprias
Mat.: 944.042-1

SÉRGIO CÔRTES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

LUIZ ROBERTO MARTINS
INSTITUTO DATA RIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Testemunha _____

Testemunha _____